



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária para alteração no quadro de cargos e vagas da Lei Municipal nº 3.800/2004, no que se refere a ampliação de vagas dos cargos de Agente de Apoio e Bibliotecário, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a Secretaria Municipal de Educação. As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 02 de Abril de 2024.


Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

PLS 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo 0054 - Ensino Fundamental/ 0058 - Educação Infantil

Descrição das Ações

2132 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental./ 2141 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

DESCRIÇÃO DO EVENTO

1	Criação	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
2	Expansão	
3	Aperfeiçoamento	2 - Expansão

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
RECURSOS VINCULADOS	R\$ 5.489.497,57	R\$ 9.750.515,93	R\$ 10.091.783,99
TOTAL	RS 5.489.497,57	RS 9.750.515,93	RS 10.091.783,99

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 - Lei Municipal 7.578/2023

No art. 56 da LDO 2024 - Lei Municipal nº 7.578/2023 está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

(X) ADEQUADO

A dotação orçamentaria atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 2132 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental./ 2141 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Cascavel/PR, 02 de Abril de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo

0054 - Ensino Fundamental/ 0058 - Educação Infantil

Descrição da Ação

2132 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental./ 2141 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO:

- 1 Criação
- 2 Expansão
- 3 Aperfeiçoamento

2 - Expansão

VIGÊNCIA	ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$		
	2024	2025	2026
NATUREZA			
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 5.489.497,57	R\$ 9.750.515,93	R\$ 10.091.783,99
MATERIAL DE DISTR. B.			
CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIRO			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	R\$ 5.489.497,57	R\$ 9.750.515,93	R\$ 10.091.783,99

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B - Previsão de Receita	IMPACTO
2024	Valor do custo estimado com as novas vagas	PPA / LDO / LOA	(A / B) %
	R\$ 5.489.497,57	R\$ 2.162.000.000,00	0,002539

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	FONTE DE RECURSOS
R\$ 5.489.497,57	R\$ 71.983.414,45	103 - C/332-6 - CX ECON. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB/ 104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 02 de Abril de 2024

Marcia Baldini

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024.

Cascavel/PR, 02 de Abril de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal